



Borba município

Município de Borba

Câmara Municipal

EDITAL N.º 65/2020

ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, **que esta Câmara Municipal, na sua Reunião Ordinária Pública realizada dia 25 de novembro de 2020, pelas 10.00 horas, deliberou o seguinte:**

Ponto 2. Ordem do Dia:

Ponto 2.1 – Aprovação da Ata N.º 22/2020 - Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida ata

Ponto 2.2 – Direito de Preferência sobre a aquisição de imóvel localizado em Zona de Proteção – Deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na compra do prédio sito na Rua Marquês de Marialva, n.º 34, 7150 – 133 Borba, inscrito sob o artigo matricial n.º 199, da freguesia Matriz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba com o n.º 622/19910909, pelo valor de 33.000,00 Euros, (trinta e três mil euros).

Ponto 2.3 – Alteração excecional e temporária do valor das rendas em resposta à conjuntura económica decorrente da situação epidemiológica provocada pela doença COVID-19 – Deliberado, por maioria:

1. Reduzir em **50%** o valor das rendas devidas pelo arrendamento de imóveis propriedade do Município de Borba ou pela concessão de espaços do domínio público municipal, pelas empresas ou empresários cujos estabelecimentos, nos mesmos instalados, se destinem às atividades de restauração e similares, comerciais ou de prestação de serviços;
2. Que a alteração do valor das rendas devidas, prevista no número anterior, seja aplicada aos meses de dezembro de 2020 a fevereiro de 2021.

Ponto 2.4 – Suspensão de contrato de arrendamento – Deliberado, por unanimidade, suspender o contrato de arrendamento com o Sr. Manuel João Pisco Barradas, arrendatário do prédio urbano denominado Azenha do Pisão, sito na freguesia de Rio de Moinhos, concelho de Borba, inscrito na matriz predial da respetiva freguesia com o artigo 1954, imóvel que dá apoio à exploração do “Autocarro” durante os meses de novembro a março, bem como fixar a prestação de uma remuneração mensal de vinte oito euros, a título de caução, para que se mantenha o arrendamento do prédio urbano e para que o Município não seja prejudicado pela ausência do pagamento de renda na sua totalidade.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

Ponto 2.5 – Atribuição de espaços de venda no Mercado Municipal de Borba Deliberado, por unanimidade, proceder à atribuição por hasta pública dos espaços do Mercado Municipal de Borba abaixo identificados, de acordo com as condições previstas em edital próprio.

Piso	Loja	Área (m ²)	Base de licitação (€)	Renda mensal (€)
Inferior	6	13,00	10,00	90,31
Superior	11	13,60	10,00	90,31
Superior	13	13,60	10,00	90,31
Superior	14	13,60	10,00	90,31
Superior	15	12,50	10,00	83,01
Superior	16	31,90	10,00	174,32
Inferior	18	27,45	10,00	150,00
Inferior	21	27,00	15,00	150,00
Inferior	22	27,30	15,00	150,00

Ponto 2.6 – Celebração do Contrato de Subconcessão de uso privativo de parcelas de terreno e conjunto de edificado da Estação Ferroviária de Borba – Deliberado, por maioria submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do Contrato de Subconcessão de uso privativo de parcelas de terreno e conjunto de edificado da Estação Ferroviária de Borba, no Ramal de Vila Viçosa, do domínio público ferroviário, ao abrigo da competência prevista na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal.

Ponto 2.7 – Descentralização de Competências – Proposta para a transferência de recursos para a freguesia de Rio de Moinhos, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril – Deliberado, por unanimidade:

- Disponibilizar dois assistentes operacionais dos quadros do Município para auxiliar a freguesia na execução das competências transferidas, bem como a transferir o montante financeiro correspondente a metade do vencimento de um assistente operacional a recrutar pela junta de freguesia de Rio de Moinhos para prestar serviço na aldeia da Nora.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

- Transferir (recursos financeiros) para a freguesia de Rio de Moinhos, a partir de 1 de janeiro de 2021, data da concretização da transferência de competências, os seguintes recursos:

Competências a assumir pela Freguesia que implicam a transferência de recursos financeiros	Freguesia de Rio de Moinhos	
	Valor Anual	Valor Mensal
Gestão e manutenção de espaços verdes	€ 1.222,80	€ 101,90
Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	€ 7.525,32	€ 627,11
Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público	€ 1.348,20	€ 112,35
Estabelecimentos de ensino EB1/JI	€ 7.093,20	€ 591,10
Remuneração de assistente operacional	€ 6.645,40	€ 553,78
<u>TOTAL</u>	<u>€ 23.834,92</u>	<u>€ 1.986,24</u>

- Solicitar a sua apreciação e votação na assembleia municipal no prazo de 30 dias corridos da sua aprovação em reunião de câmara, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Ponto 2.8 – Proposta de Fixação de Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2021 – Deliberado, por unanimidade, solicitar deliberação da Assembleia Municipal de Borba, no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL, para fixação, para o ano de 2021, da Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25%.

Ponto 2.9 – Proposta de Fixação de participação variável no IRS para o ano de 2021 – Deliberado, por maioria propor à Assembleia Municipal, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL, autorização para fixar (ou não) para o ano de 2021 (a arrecadar em 2022), uma Participação Variável no IRS até 5% no IRS dos sujeitos



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do art.º 78.º do Código do IRS.

Ponto 2.10 – Opções do Plano 2021-2025 e Proposta de Orçamento 2021 – Deliberado, por maioria submeter à assembleia municipal as «Opções do Plano 2021-2025 e a Proposta de Orçamento 2021», para efeitos de aprovação por aquele órgão, nos termos da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL.

Ponto 2.11 – Mapa de Pessoal do Município de Borba para 2021 – Deliberado, por maioria apresentar a proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2021 à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, por parte daquele órgão, ao abrigo da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 2.12 – PAAC 2021 - Definição de Critérios e Orientações para Candidaturas – Deliberado, por maioria:

- Para o PAAC 2021, aprovar «a listagem de despesas que são consideradas elegíveis e não elegíveis, os critérios de avaliação das candidaturas, os limites máximos de participação por candidatura»;
- Para o PAAC 2020, notificar as associações/coletividades com candidaturas aprovadas, que os apoios a efetuar aos projetos só poderão ser efetuados até final do presente ano, sendo da responsabilidade das associações/coletividades, a apresentação das despesas e restante documentação dos projetos, a tempo de receberem os apoios do Município até final de 2020.

Ponto 2.13 – Procedimento por consulta prévia para execução de Empreitada de "Valorização do Polidesportivo de Rio de Moinhos" - Deliberado, por unanimidade:

- 1 Excluir as duas proposta apresentadas, por não cumprirem o estipulado na alínea l) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP (n.º 2 do artigo 122.º), em articulação com o artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto do CCP, e na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP (alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 57.º);
- 2 Não adjudicar a execução da empreitada para "Valorização do Polidesportivo de Rio de Moinhos", ao abrigo do previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 79.º do CCP;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

- 3 Revogar a decisão de contratar, ao abrigo do previsto no n.º 1 do art.º 80.º do CCP, expressa na deliberação de Câmara, de 14/10/2020, que determinou a abertura do procedimento.

Ponto 2.14 – Proposta de abertura de novo procedimento por consulta prévia para execução de Empreitada de "Valorização do Polidesportivo de Rio de Moinhos" – Deliberado, por maioria:

1. Proceder à abertura do Procedimento por consulta prévia para execução da empreitada de "Valorização do Polidesportivo de Rio de Moinhos", de acordo com o previsto no artigo 27.º - A do CCP, com convite às seguintes entidades:

- Irmarfer, SA

Rua do Pólo 6 118
4590-373 Freamunde
NIF 504060783
info@irmarfer.com

- Ribeiro e Moreira, Lda

Avª das Cerdeiras, 127
4590-653 Raimonda
NIF 506050327
geral@ribeiroemoreira.com

- Garcia e Garcia

Rua Vila Moure, 101
4815-Moreira Cónegos- Guimarães
NIF 501275800
carlos@garcia.pt

- 2 Aprovar o Caderno de Encargos e o Convite, de acordo com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP e com a alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
3. Aprovar, para o referido procedimento, a constituição do júri com a seguinte composição:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

- **Presidente:** António Carlos da Silveira Menezes Nerra Marques – Técnico superior de engenharia técnica civil.

- **Vogais efetivos:** Ana Cristina Veríssimo Alves – Técnica superior de Gestão. que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Filomena de Jesus Azeitão Mamede –Técnica Superior de Gestão;

- **Vogais suplentes:** Teresa Gertrudes das Mercês Albuquerque Matos – Técnica superior de engenharia técnica civil e Maria de Fátima Barriga Negra Santos Cabaço, Assistente técnica.

4. Designar os membros do júri como “representantes da entidade competente para a decisão de contratar” na plataforma eletrónica de contratação pública, para os efeitos previstos nos artigos 54.º e 60.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

5. Delegar no júri do procedimento, as seguintes competências:

- a) Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP;
- b) Pedir esclarecimentos, nos termos previstos no nº1 do artigo 72º do CCP;
- c) Prorrogar o prazo fixado para apresentação de propostas, conforme n.º 4 do artigo 64.º e n.º 6 do artigo 133.º, todos do CCP;
- d) Classificar documentos da proposta, ao abrigo do artigo 66.º do CCP;
- e) Notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciam questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467.º do CCP.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Borba, 26 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara,

(António José Lopes Anselmo)

(MC/437)